



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**COMUNICADO**

A Secretaria da Comissão do Concurso comunica que, com fundamento no art. 9º, § 2º, da Resolução CSMPDFT nº 271/2021, a **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO** julgou procedentes as impugnações ao edital autuadas nos procedimentos nº 08191.042354/2021-76, 08191.042369/2021-34 e 08191.043518/2021-82 e decidiu excluir os itens IX e X do Anexo II do Edital nº 1, de 29 de março de 2021, que concedem pontuação por títulos para estágio e trabalho voluntário no MPDFT.

**Acesso a documentos**

- [Manifestação da Secretaria do Concurso](#)
- [Decisão da Presidente da Comissão do Concurso](#)

Brasília/DF, 14 de abril de 2021.

**Thaienne Nascimento Fernandes**

Secretária da Comissão do Concurso

Promotora de Justiça

**André Luiz Cappi Pereira**

Secretário Suplente da Comissão do Concurso

Promotor de Justiça